

LEI Nº 282/2007, de 30 de março de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ele sanciona a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), criando as seguintes dotações:

0802 - 121220006 2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3191.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

0802 - 123650019 2.037 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 2.300,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso I a IV da Lei 4.320/64, e terá como fonte recursos próprios do Município.

Art. 3º - As ações constantes dos projetos e atividade de que trata o artigo 1º encontram-se integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser suplementados na proporcionalidade autorizada na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem até 03 de janeiro de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 30 de março de 2007.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
Prefeito Municipal